

LEI Nº 19/78

De 17-03-78

LEI Nº 020/78 - Abre o Poder Executivo Municipal a
abrir Convênio com a Secretaria de Estado
De 17-03-78 - de Saúde e do Bem-Estar Social, para forneci-
mento de medicamentos básicos.

SÚMULA: Dispõe Sobre Verba Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste,
Estado do Paraná, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Faço Saber que a Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste,

Estado do Paraná, aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:
a abrir Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde e do Bem-Estar So -
cial com o objetivo de fornecer ao Município gratuitamente sua estrutura com
posta de pessoal e equi -
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado.

a abrir, por Decreto, Crédito Especial, no valor de Cr\$ 64.000,00 (sesenta e
quatro mil cruzeiros), destinados ao pagamento das despesas decorrentes para
construção do Estádio de Futebol. (cinquenta mil cruzeiros).

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito referido
nos termos da autorização constante do artigo anterior se dará a conta de
neste artigo, o Executivo Municipal indicará os recursos constantes no arti-
go 43, da Lei Nº 4.320/64, inclusive o cancelamento parcial ou total de dota-
ções orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste,
Estado do Paraná, aos 15 de março de 1.978.

Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 267, página 27,
dia 28/03/78.

Adelarte Uiltro Debortoli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 267,
página 27, dia 28/03/78.